DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 e PROCESSO N°. 094/2019

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 035/2019, tipo menor preço unitário do item, para o Registro de Preço para para à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este edital. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 1º de NOVEMBRO de 2019, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:00 ás 13:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 18/10/2019. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Extrato

Prefeitura Municipal de Riolândia
Extrato de Penalidade – Contrato n. 201/2013

A Prefeitura Municipal de Riolândia, através de sua prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a aplicação de sanções administrativas por descumprimento das obrigações contratuais. Processo n.052/2013 – Concorrência n° 01/2013, Contrato n° 201/2013. Empresa Penalizada: Construtora Lemos Rio Preto Eirelli - CNPJ nº 10.574.778/0001-68. Penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de um ano; suspensão do direito de participar em licitações até que se faça a correção dos danos, pelo prazo máximo de dois anos. Fundamento Legal: artigo 87 da Lei 8666/73 e Cláusula quinze do Contrato n° 01/2019. Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 18 de outubro de 2019. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 031 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede férias a servidora Angélica Santos Guimarães Aidar de Carvalho, que especifica".

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, a servidora Angélica Santos Guimarães Aidar de Carvalho, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2019, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 21/10/2019 a 09/11/2019 e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Outubro de 2019.

= JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-